

SECRETARIA DA
MINERAÇÃOGOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIROGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO – SEMIN**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

() LICITAÇÃO () DISPENSA (X) INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Processo Administrativo nº: 0089.0332.4304.0013/2025**Interessado:** Secretaria de Estado de Mineração – SEMIN**Unidade Demandante:** Gabinete do Secretário **Data:** 30 de outubro de 2025**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gestão empresarial aplicada ao setor mineral, com foco em planejamento, compliance, otimização de processos e capacitação para fortalecer a atuação da Secretaria de Mineração – SEMIN, conforme Proposta de Prestação de Serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo o caso de Inexigibilidade dada a natureza do objeto.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A demanda decorre da necessidade da SEMIN fortalecer sua atuação institucional e garantir a conformidade nas áreas regulatórias, fiscais e ambientais do setor mineral no Estado do Amapá. A consultoria deverá oferecer soluções de alta performance, unindo *expertise* jurídica, técnica e de gestão, imprescindível para a otimização de processos e o alcance dos objetivos institucionais e setoriais.

4. ALINHAMENTO COM A MISSÃO INSTITUCIONAL DA SEMIN

A contratação é essencial para suportar as iniciativas da Secretaria de Mineração, que tem como missão o desenvolvimento e a regulação do setor, exigindo atuação colaborativa e proativa no suporte técnico especializado.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação da empresa **HEROS7 CONSULTING MINING LTDA** para prestação dos seguintes serviços pelo período de 12 (doze) meses:

- **Consultoria Jurídica e Técnica Especializada:** Em Direito de Mineração, ambiental e ESG, incluindo assessoramento estratégico, elaboração e assessoria



SECRETARIA DA
MINERAÇÃOGOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO – SEMIN

de pareceres, notas técnicas e relatórios jurídicos em mineração, regularização fundiária e ambiental.

- **Apoio Técnico-Administrativo:** Junto a órgãos reguladores e fiscalizadores, como ANM, SEMIN, IBAMA, SEFAZ, TCE, etc..
- **Capacitação e Treinamento:** Serviços técnicos especializados em treinamento, capacitação, oficinas e organização de eventos sobre Mineração, governança, *compliance* e ESG aplicados.

6. MOTIVO DO NÃO PARCELAMENTO

Opta-se pela contratação única e integrada em razão da indivisibilidade técnica e funcional dos serviços de consultoria, garantindo uma responsabilidade única pela execução, alta performance na entrega de soluções e coerência na aplicação da *expertise* jurídica, técnica e de gestão.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme a Proposta de Prestação de Serviços, o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.599.600,00** (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) para a vigência de 12 (doze) meses.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Otimização dos processos ligados à atividade extrativa.
- Fortalecimento da atuação da Secretaria de Mineração em gestão empresarial.
- Máxima qualidade e efetividade na entrega dos serviços no que tange os aspectos regulatórios, fiscais e ambientais da área de mineração.
- Garantia de transparência e conformidade na execução dos serviços.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação, sendo de serviços técnicos de consultoria, não gera impactos ambientais negativos diretos, mas atua como medida mitigadora e preventiva, uma vez que os serviços incluem consultoria em Direito Ambiental e ESG (Governança Ambiental, Social e Corporativa), visando garantir o cumprimento das normas e o apoio a atividades extrativas mais responsáveis.

10. FISCAL DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designa-se como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) abaixo identificado(a):

Nome: DELMALUCE MONTEIRO PINTO

Cargo/Função: NUCLEO DE EXTENÇÃO MINERAL





SECRETARIA DA
MINERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO – SEMIN

Matrícula: 1009070-3-01

11. CONCLUSÃO

A presente formalização de demanda ratifica a necessidade da contratação de **consultoria técnica especializada** para apoiar o desenvolvimento do setor mineral, sendo a adesão à Ata de Registro de Preços por Inexigibilidade a solução juridicamente cabível e tecnicamente imprescindível para alcançar os objetivos institucionais da SEMIN.

ÁREA REQUISITANTE.

SETOR: COORDENADORA DE EXTENSÃO DA MINERAÇÃO II-CDSM / SEMIN.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLA MONTENEGRO ALCANTARA DE SOUZA LOPES.

Assinatura da área requisitante:

DAVID GOMES ROSÁRIO

**CHEFE DE UNIDADE DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PORTARIA Nº 088/2025-
SEMIN**

Aprovado por:

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MINERAÇÃO DECRETO Nº 6431

